



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.063

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 295.700,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 295.700,00** (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

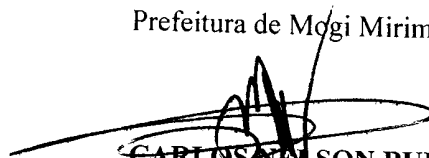
<b>01.18</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
01.18.02	Zoológico Municipal		
01.18.02.27.813.0039.1.017	Ampliação e Reforma do Zoológico Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[621]	295.700,00
	Fonte – Transf. Convênios Federais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>295.700,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através de convenio firmado com a PETROBRÁS, com recursos destinados para a reforma e ampliação para revitalização do Zoológico Municipal.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 04/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação

**GE - S E C R E T A R I A**

O(A) Lei nº 5.063

FOI RECEBIDA EM \_\_\_\_\_ OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE Mogi Mirim  
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11  
MOGI MIRIM, 09 / 03 / 11